



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**CLESIO DE MORAES FERNANDES**, Brasileiro, Solteiro, RG SJS / II - RS, CPF 68256477091, filho de GELCI MARQUES FERNANDES e NEIDA MARIA DE MORAES FERNANDES, nascido em 06/08/1976, Endereço - RUA RIO GRAVATAI.

12 de janeiro de 2024, às 08:21:53

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ff68bb6b075c7d324ff2d761091cab2d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.